



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1576

COMUNICADO

Em função do desabastecimento da vacina Pfizer contra a COVID-19 para adultos, a Secretaria de Saúde de Mangaratiba informa que irá realizando um cadastro de espera para os moradores que estão com a segunda dose de Pfizer pendente. Para realizar o cadastro basta comparecer na unidade de saúde onde foi realizada a aplicação da primeira dose e apresentar o cartão de vacinação. Assim que novos lotes de Pfizer forem fornecidos pelo Ministério da Saúde, quem se cadastrar terá prioridade para receber a dose pendente. Vale lembrar que a aplicação da dose de reforço não foi suspensa e que a mesma está sendo feita com os imunizantes Janssen e AstraZeneca.

COMUNICADO

DESABASTECIMENTO DA VACINA PFIZER PARA ADULTOS

✓ Confira o texto na legenda



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
MANGARATIBA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-REMARCAÇÃO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10946/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Credenciamento de Empresas Titulares de Solução de Meios de Pagamentos por Cartão de Crédito e Débito, para Parcelamento e Pagamentos Eletrônicos dos Tributos Municipais no que tange a execução do objeto, cujas especificações, quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I que integra o Edital.

PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitação – Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, até 31/05/2022 às 10:00 horas.

SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 31 DE MAIO DE 2022 ÀS 10:00 HS.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, de segunda a sexta, das 8:00 às 16:00h e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações

link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> .
Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br ou cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com.

Mangaratiba-RJ,27 de abril de 2022.
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves
Presidente CPL
Portaria : 3333/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, FACE AO ERRO DE DIGITAÇÃO.
Na Edição nº 1575, do Diário Oficial do Município no dia 27 de abril de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3206/2021.

ONDE SE LÊ:

Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 2.638.768,16 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

LEIA-SE:

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.638.768,16 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Mangaratiba, 28 de abril de 2022.

EXECUTIVO

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente Renato José Pereira
Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8800/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

LOCADOR: ESPÓLIO DE JOEL ANTÔNIO DA COSTA representado pela Inventariante KELLY SANTOS DE OLIVEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8666/93 bem como na Lei nº 8.245/91 e suas alterações.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua Doutor Rubião Júnior nº 20, Loja A, Centro, Mangaratiba/RJ, Inscrição Imobiliária nº 101496.01, destinado à instalação do Setores de Benefícios e Setor de INSS.

PRAZO: Dá-se o prazo de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: Dá-se ao Contrato o valor global de R\$ 35.507,16 (trinta e cinco mil, quinhentos e sete reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.15.137.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 19 de abril de 2022.

Omitido da Edição nº 1533 do Diário Oficial do Município, publicada em 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12275/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

CONTRATADO: CLH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA DE INTERNET ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 016/2020.

PRAZO: Dá-se a este termo aditivo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do 1º Termo Aditivo ao Contrato primitivo.

VALOR GLOBAL: Dá-se a este Termo o valor global estimado de R\$ 834.972,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.00.131.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 043 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora Srª DAILA DOS SANTOS PUXAREM MARTINS 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 04/05/2022 a 03/06/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022.

PORTARIA Nº 044 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora Srª BRUNA PESSOA MORAIS DE CASTRO 30 (trinta) dias de férias, com gozo a partir de 04/05/2022 a 03/06/2022, referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 a 17/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de ABRIL de 2022.

JEFFERSON DIAS RICARDO

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12386/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: DIAGRAMA SERVIÇOS TÉCNICOS DE

ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente tem como objeto a contratação de especializada no ramo de construção civil para a “Reforma da Escola Municipal Maria Augusta Lopes localizada na Av. Ana Barros de Aguiar, s/nº, Centro - Mangaratiba – RJ”.

Prazo: O prazo do contrato será de 04(quatro) meses.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 295.997,44 (duzentos e noventa cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: nº 01.09.01.12.361.0404.1008.3.3.90.39.00.101, 01.09.01.12.361.0404.1008.3.3.90.39.00.122 e 02.08.01.12.361.0009.4.4.90.51.99.131.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de abril de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0980 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ANTONIO AUGUSTO FARIA SOUTO, COORDENADOR, Cód. 73.568, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Locação de imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 410, Quadra 360, Lote 1 e 2, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento do Setor de Vigilância Sanitárias e Vigilância Epidemiológica – CRASP, que tem como Locadora a Sra. ORLANDA DALPERIO FERREIRA, inscrito no CPF: 021.652.787-24, oriundo do Processo Administrativo nº. 09654/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 045/2022, Dispensa de Licitação (Locação) Nº 03/2022 SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 24 de março de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0981 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Auxiliar Administrativo, Cód. 10491, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação de imóvel situado na Rua Major Caetano, 78 e 82, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que tem como LOCADOR o Sr. FERNANDO MAURO MACEDO TEIXEIRA, inscrito no CPF: 010.621.567-14, neste ato representado por procuração GIOVANINO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 33.122.870/0001-92, oriundo do Processo Administrativo nº. 00788/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 051/2022, Dispensa de Licitação (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 28 de abril de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Edital de Convocação Nº 02/22 para Eleição Suplementar do CAE

Dispõe sobre a eleição do CAE- Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para preenchimento das vagas para os respectivos titulares e suplentes para o mandato de 03 (três) anos- Triênio 2022-2025.

A secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer vem pelo presente Edital, convocar os interessados em concorrer às vagas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, constituído pela Lei Municipal nº 23, de 25 de abril de 1997, considerando a Lei nº 991, de 11 de março de 2016 que reestrutura o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

1. ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O presente Edital dispõe sobre a eleição suplementar do CAE para representantes titulares e seu respectivos suplentes para complementação do mandato tampão (triênio 2022 a 2025) em atendimento Lei Municipal nº 23, de 25 de abril de 1997 que constitui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e a Lei nº 991, de 11 de março de 2016 que reestrutura o CAE e dá outras providências.

2. DO OBJETO DE COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.1 De acordo com a Lei Municipal nº23 de 25 de abril de 1997, o CAE tem por objetivo fiscalizar e controlar a aplicação de recursos destinados à Merenda Escolar, participando efetivamente na elaboração dos cardápios do PNAE, respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos “in natura”.

2.2 Competem ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar

2.2.1 Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

2.2.2 Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde aquisição até a distribuição, observado sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

2.2.3 Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1 São atribuições dos membros do CAE:

3.1.1 Monitorar e fiscalizar a aplicação de recursos e a execução do Programa Nacional de Alimentação escolar- PNAE;

3.1.2 Analisar relatório de acompanhamento da gestão do PNAE antes da elaboração do parecer conclusivo;

3.1.3 Analisar a prestação de contas e emitir Parecer Conclusivo;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.1.4 Comunicar o FNDE, ao TCU e a outros órgãos de controle as irregularidades observadas;

3.1.5 Fornecer informações sobre a execução do PNAE sempre que solicitado pelo FNDE;

3.1.6 Elaborar o Plano de Ação Anual.

3.2 Incluem ainda como atribuições do CAE as Competências descritas no Regimento Interno do CAE (Decreto nº 3717 de 20 de dezembro de 2016).

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para compor o CAE são as descritas abaixo:

4.1.1. Dois representantes de docentes, discentes (maiores de 18 anos ou emancipados) ou trabalhadores na área de educação, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes.

4.1.2. Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal. Indicados pelos Conselhos Escolares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

4.1.3. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

4.2 Para cada vaga de titular que irá compor o CAE, deverá contemplar um suplente do mesmo segmento representado.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1 Os membros terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

6. DA CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO

6.1 A divulgação interna das categorias será realizada no período de **02/05 a 13/05** na Unidade Escolar e Comunidade local.

6.2 A inscrição do candidato das Entidades Civis organizadas deverá ser realizada no período de **16/05 a 20/05** nas Unidades Escolares das localidades.

6.3 A eleição interna das categorias será realizada no período de **16/05 a 20/05** para eleger os representantes que irão concorrer à vaga de Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. As categorias são:

6.3.1 Docentes discentes (maiores de 18 anos ou emancipados) ou trabalhadores na área de educação;

6.3.2 Pai de alunos matriculados na rede municipal de ensino;

6.3.3 Entidades civis organizadas.

7. DA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS

7.1 Depois de realizada as escolhas nas Unidades Escolares, os representantes deverão comparecer na Sala de Apoio dos conselhos /SMEEL, situada na Avenida Vereador Célio Lopes -Nº 213- Centro- Mangaratiba, para realização da eleição geral, nos seguintes horários.

7.1.1 09 (nove) horas- Docentes, discentes (maiores de 18 anos ou emancipados) ou trabalhadores na área da Educação (titular e suplente);

7.1.2 10 (dez) horas- Pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino (titular e suplente);

7.1.3 11 (onze) horas- Entidades civis organizadas (titular e suplente).

7.2 A escolha dos Representantes se dará através de votação aberta.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

7.3 Serão considerados eleitos entre a representatividade os candidatos que obtiverem maior número de votos, sendo que o primeiro mais votado será o titular e o segundo suplente, na ordem de classificação.

7.4. Solicita-se que cada um leve a sua própria caneta para assinaturas e preenchimento das documentações.

8. POSSE DOS CONSELHEIROS

8.1 A posse dos conselheiros se dará, após a eleição dos representantes dos devidos segmentos em reunião ordinária a ser realizada no dia 14 de julho de 2022. Nesta reunião serão eleitos diretamente o presidente e o vice-presidente do conselho.

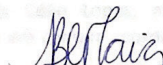
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Todos os representantes das entidades de docentes, discentes (maiores de 18 anos ou emancipados) ou trabalhadores na área de educação, bem como os pais de alunos matriculados e representantes indicados por entidades civis organizadas deverão cumprir todos os requisitos estabelecidos neste edital. Poderão votar e serem votados dentre a sua representatividade, devendo assinar a listar de presença.

9.2 O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

9.3 As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Mangaratiba, 27 de abril de 2022.


Brenha da Costa Maia

Secretária Municipal de Educação Esportes e Lazer


Antônio Fernandes Vilela

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA

MUNICIPAL DE MANGARATIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Modelo das Atas

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022 na Escola _____ situada à _____ inicia-se a reunião com o corpo docente desta Unidade Ensino para escolha de um representante de Docentes, discente (maiores de 18 anos ou emancipados) ou trabalhadores da área da educação que concorrerá na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no dia ____ de _____ de 2022 às 9h na Sala de Apoio aos Conselhos, situada na Avenida Célio Lopes , nº 216, Centro- Mangaratiba- RJ. Os presentes em comum acordo decidem que seu representante será o (a) professor (a) _____. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião e eu _____secretária da escola lavro a presente ata que vai por mim assinada pelos presentes e direção de escola.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, na Escola _____, situada a _____ inicia-se a reunião com os pais de alunos desta Unidade Escolar para escolha de um representante de Pais de alunos na Rede Municipal de Ensino que concorrerá na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no dia ____ de _____de 2022, às 10h, na Sala de apoio aos Conselhos, situada à Avenida Célio Lopes , nº216- Centro- Mangaratiba- RJ. Os pais de alunos em comum acordo decidem que seu representante será o (a) senhor (a) _____. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a reunião e eu _____secretária da escola, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos presentes e direção da escola.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2022, na Escola _____ situada à _____, inicia-se a reunião com a comunidade do entorno desta Unidade de Ensino para escolha de um representante de Entidades Cívis Organizadas que concorrerá na Eleição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no dia ____ de _____de 2022, às 11h, na Sala de apoio aos Conselhos, situada à Avenida Célio Lopes, nº216- Centro- Mangaratiba- RJ. Os representantes da comunidade em comum acordo decidem que seu representante será o (a) senhor (a) _____. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a reunião e eu _____secretária da escola, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos presentes e direção da escola.

Cronograma de Reunião- 9h.

Meses	Dias de Reunião - Quinta -Feira
Junho	09-Eleição e Posse dos Conselheiros
Julho	14
Agosto	11
Setembro	15
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ESCOLA: _____

Comprovante de Inscrição da Eleição do Conselho de Alimentação Escolar

Edital nº02/2022 (para Eleição Suplementar do CAE)

Nº _____/2022.

Entidades Cíveis Organizadas

Candidato (a) Inscrito (a): _____

() APAE () Associações Comunitárias de Bairros () Entidades Religiosas

() Outros: _____

Dia da Eleição Interna na Unidade __/__/__.

Se For Eleito (a):

Local da Eleição Geral: Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer, Sala de Apoio aos Conselhos, Avenida Vereador Célio Lopes, nº216- Centro- Mangaratiba-RJ, no dia 09/06/22, às 11h.

Posse dos (as) Eleitos (as) na Eleição Geral: 09/06/2022.

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

Mangaratiba, ____ de ____ de 2022.

Responsável pelo Recebimento



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal